



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 938

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 09 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
TERMO ADITIVO.....	02
PORTARIA CÂMARA.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 01/2020**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula do Contrato nº. 001/2020, em razão da prorrogação dos serviços por 12 (doze) meses, bem como reajuste no valor de 5,9% ao Contrato, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 01/2020, firmado em 22 de abril de 2020, permanecem inalteradas.

DATA: 30 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente, OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI ME, contratado e as Testemunhas: LAERCIO DE ALMEIDA E MARIA GIVANEIDE DA SILVA LIMA.

PORTARIA CÂMARA**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente da
Câmara Municipal de VICENTINA – MS,** no uso de suas atribuições legais
contidas na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder trinta (30) dias de férias a **Senhora Rose Marcia Arrieiro de Lima Souza** ocupante do cargo de Copeira Símbolo SAX-503, referente ao período aquisitivo de **19/06/2021 a 19/06/2022**, que serão gozadas a partir de **02.01.2023 a 02.02.2023**, com retorno previsto para o dia **03.02.2023**.

ART.2º- A Funcionária acima mencionada fará jus ao adicional de férias de 33% sobre seu salário, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 02 de janeiro de 2023.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de VICENTINA – MS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder trinta (30) dias de férias ao **Senhor Luiz Henrique Mendonça Agostinho** ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, Símbolo SAX-503, referente ao período aquisitivo de **25/10/2021 a 25/10/2022**, que serão gozadas a partir de **02.01.2023** A **02.02.2023**, com retorno previsto para o dia **03.02.2023**.

ART.2º- O Funcionário acima mencionada fará jus ao adicional de férias de 33% sobre seu salário, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 02 de janeiro de 2023.



José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de VICENTINA – MS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder trinta (30) dias de férias ao **Senhor Valdemir da Silva Corim** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente legislativo, referente ao período aquisitivo de **25/10/2021 a 25/10/2022**, que serão gozadas a partir de **02.01.2023** A **02.02.2023**, com retorno previsto para o dia **03.02.2023**.

ART.2º- O Funcionário acima mencionada fará jus ao adicional de férias de 33% sobre seu salário, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 02 de janeiro de 2023.



José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de VICENTINA – MS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder trinta (30) dias de férias ao **Senhor Ednaldo Quintiliano de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente legislativo, referente ao período aquisitivo de **25/10/2021** a **25/10/2022**, que serão gozadas a partir de **02.01.2023** A **02.02.2023**, com retorno previsto para o dia **03.02.2023**.

ART.2º- O Funcionário acima mencionada fará jus ao adicional de férias de 33% sobre seu salário, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 02 de janeiro de 2023.



LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2022**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa São Cristovão Transporte e Turismo Ltda
- 2. OBJETO:** prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VANS, MICRO – ÔNIBUS E ÔNIBUS**, na modalidade de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender a demanda das diversas Secretarias do município no ano de 2022/2023 em deslocamentos fora do município.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2022
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Dantas Lopes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2022**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Marco Antonio Vieira ME
- 2. OBJETO:** locação de equipamentos para realização de eventos artísticos, culturais, esportivos, recreativos e feira livre deste Município.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 422.200,00 (quatrocentos e vinte dois mil e duzentos reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 030/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.006.04.122.0006.2007 – Manutenção da secretaria de Adm. E finanças
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1.00.000 – Recursos ordinários

02.007.12.122.0007.2010 – Manutenção da secretaria municipal de educação
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Educação

02.007.12.365.007.2017 – Manutenção do ensino infantil – pré escola
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídico
1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Educação

02.020.04.122.0011.2029 – Manutenção da secretaria de cultura, esporte, lazer e turismo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1.00.000 – Recursos ordinários

02.020.27.813.0011.2032 – Manutenção e desenvolvimento das ações ao lazer
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1.00.000 – Recursos ordinários

03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde
1.14.040 – Atenção primaria – bloco de estruturação da rede de serviços públicos
1.14.340 – Recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos
1.31.043 – Assistência farmacêutica – bloco de manutenção das ações e serviços

04.009.08.122.0013.2040 – Manutenção do fundo municipal de assistência social
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1.00.000 – Recursos ordinários
1.29.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistencial social
1.82.000 – Transferências do fundo estadual de assistência social – FEAS

04.009.08.243.0013.2042 – Manutenção das ações do FMAS – criança e adolescente
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1.00.000 – Recursos ordinários
1.29.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Dantas Lopes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2022
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2022**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Comercial Importadora e Exportadora Brasileira Ltda.

2. OBJETO: Contratação de show pirotécnico incluindo transporte, instalação, manuseio, montagem, detonação, limpeza do local, com fornecimento de fogos de artifício.

3. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial n° 032/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020.04.122.0011.2029 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

1.00.000 – Recursos Ordinários

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2022**

1. PARTES: Município de Vicentina e Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA.

2. OBJETO: Contratação da dupla “Edson & Hudson”.

3. VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

4. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Inexigibilidade de licitação nº. 013/2022.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020.04.122.0022.2041 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Luciano Lima da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2022**

1. PARTES: Município de Vicentina e Gravidade Zero Eventos LTDA.

2. OBJETO: Contratação do cantor “Dieguinho”.

3. VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

4. VALOR TOTAL: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Inexigibilidade de licitação nº. 014/2022.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020.04.122.0022.2041 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Luciano Lima da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2022**

1. PARTES: Município de Vicentina e Média Boa Produções Artísticas LTDA.

2. OBJETO: Contratação da dupla “FELIPE & RODRIGO”.

3. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

4. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Inexigibilidade de licitação nº. 015/2022.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020.04.122.0022.2041 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Luciano Lima da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2022**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Sepriva Segurança Eireli

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista e segurança não armada para apoio e suporte nos eventos de final de ano (feira do produtor, natal e réveillon) a ser realizada nos dias 23/12/2022, 30/12/2022 e 31/12/2022.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020.04.122.0022.2041 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.00.000 – recursos ordinários

6. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

8. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2022.

9. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas